



1 **Ata da Sessão ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional**
2 **Tocantins – triênio 2016/2018**

3
4 **Data:** 10 de fevereiro de 2017, 14h43

5 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/TO

6 Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 01 e 02, Palmas – TO
7

8 Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017 às 14h43min reuniu-se no Plenário da Ordem dos Advogados do
9 Brasil – Seccional Tocantins os membros da OAB/TO eleitos para o triênio 2016/2018, onde presentes se
10 achavam: **Diretoria:** Walter Ohofugi Junior– Presidente, Célio Henrique Magalhães Rocha – Secretário
11 Geral, Graziela Tavares de Souza Reis – Secretária Geral Adjunta e Diretor Tesoureiro Luiz Renato de
12 Campos Provenzano. **Conselheiros Estaduais:** Adriana Maia de Oliveira, Alexsander Ogawa da Silva
13 Ribeiro, Antônio César Melo, Carlene Lopes Cirqueira Marinho, Carlos Francisco Xavier, Camila Moreira
14 Portilho, Edson Paulo Lins Júnior, Eduardo Nelson Luis Chaves Franco, Elaine Ayres Barros, Elfas
15 Cavalcante Lustosa Aragão Elvas, Elisângela Mesquita Sousa, Fábio Wazilewski, Flaviana Magna de Souza
16 Silva Rocha, Francisco José Sousa Borges, Maria Edilene Monteiro Ramos, Meire Aparecida de Castro
17 Lopes, Priscila Costa Martins e Seilane Parente Nolasco. **Conselheiros Estaduais Suplentes**
18 **convocados:** Cláudia Soares Bonfim e Paula Beatriz Teixeira de S. Campos. **Caixa de Assistência dos**
19 **Advogados - CAATO:** Presidente Flávio de Faria Leão e Secretária Geral Ramilla Mariane Silva
20 Cavalcante **Conselheiros Federais:** Pedro Donizete Biazotto e Solano Donato Carnot Damacena.
21 **Presidentes de Subseções:** Albery César Oliveira, José Ferreira Teles, José Quezado e Amaranto Maia
22 **Ausências justificadas:** Conselheiras Estaduais Titulares Eunice Ferreira de Sousa Kuhn; Patrícia Pereira
23 Barreto e Rita Vattimo Rocha. Verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária,
24 cumprimentando os aniversariantes do mês. Convocada, a Conselheira Seccional suplente Dra. Paula
25 Beatriz tomou assento. Inicialmente, registrou o Secretário Geral que, por problemas relacionados aos
26 Correios, as correspondências de intimação dos interessados não foram realizadas a tempo, motivo pelo
27 não se realizou julgamento dos feitos ético-disciplinares nesta data, havendo ainda sido postergada a
28 distribuição de novos recursos aos respectivos Relatores. Em apreciação o **item 1** da pauta, foi aprovada a
29 ata do mês de dezembro, sem reparos. Convidados a compor a mesa, os conselheiros Federais Dr. Pedro e
30 Dr. Solano e os Presidentes das Subseções presentes. Em seguida, em discussão o **item 2** da pauta, que
31 trata da discussão sobre a cobrança de taxa anual de alvará para escritórios de advocacia por parte do
32 Município de Palmas – TO, relatado pela Conselheira Priscila Costa Martins, concluindo a relatora, em
33 síntese, que há farta jurisprudência compreendendo como regular a cobrança da taxa anual de alvará. O



1 Secretário Geral salientou que a deliberação do Conselho estender-se-á naturalmente aos demais
2 municípios do Estado que adotem procedimento e legislação similares em relação ao tema. Dr. Flávio Leão
3 se manifestou ponderando que, talvez, se somente pessoa física, não seja admissível a exigência da taxa;
4 porém, se escritório organizado e constituído como pessoa jurídica a cobrança seja admissível. O Cons.
5 Edson Lins pondera que o grande conflito em Araguaína diz respeito não ao direito de cobrança do alvará,
6 mas se deve ser considerando o prédio ou o número de advogados. O secretário Célio faz ponderações
7 sobre qual seria o ponto nevrálgico da questão, consistente na cobrança da taxa em decorrência do
8 exercício do poder de polícia. A Cons. Elisângela faz ponderações também considerando indiscutível o
9 direito de se cobrar a taxa como poder de polícia. Mas, pondera sobre quem exerce a atividade na própria
10 residência, lembrando que há várias situações que devem ser consideradas. Por fim, deliberou-se sobre
11 encaminhar para a comissão de direito tributário a legislação municipal para análise, e, se for o caso, após,
12 se fazer uma consulta ao Conselho Federal, sobretudo pelas reflexões trazidas pelo Cons. Elfes,
13 considerando qual seria o fato gerador; contraprestação do município, hipótese de incidência. Aprovado por
14 unanimidade, a relatora fará o encaminhamento à Comissão oportuna. Em seguida, **item 3** da pauta, acerca
15 do tema para a Conferência Estadual da Advocacia. O Cons. César sugere que sigamos o mesmo tema da
16 Conferência Nacional, até para facilitar a vinda dos palestrantes. O Secretário pondera que o tema deve ser
17 o fortalecimento da advocacia pela defesa das prerrogativas. O Presidente Walter reafirma esse
18 alinhamento com o tema da Conferência Nacional. O Cons. César sugere o que os profissionais de
19 comunicação da OAB/TO devem contribuir para a definição do tema. A Secretária Adjunta reforça entender
20 que seja a ESA a sugerir os temas, até porquê a OAB tenta um viés mais acadêmico, e se trata de uma
21 conferência. Deliberou-se pela sugestão do Cons. César, com um tema mais genérico e que abranja
22 valorização da advocacia; prerrogativas e questões éticas. Em seguida, o Secretário Célio Henrique
23 comentou uma síntese da OAB em Campo, nesse mês de janeiro na região norte do Estado, detalhando a
24 experiência positiva com a apresentação da estrutura da OAB no interior. Trouxe ao debate questão muito
25 debatida nas Subseções, quanto aos convênios com a rede hoteleira. Na sequência, antecipou-se o ponto
26 de pauta da CAATO (**item 6**), sobre esses convênios, havendo sido apresentadas alternativas de
27 hospedagem mais confortáveis e mais baratas para a Advocacia do que os desconfortáveis, obsoletos e
28 dispendiosos quartos mantidos pela CAATO na capital. O Presidente Walter ponderou que otimizar as
29 despesas e a utilização de recursos permitiu que a CAATO levasse mais de 15 computadores ao interior
30 nessa atuação da OAB EM CAMPO. Em seguida, Dr. Flávio Leão esclarece quais eram as despesas com o
31 hotel da CAATO, não só para manter a estrutura como também funcionários, que eram dois. Uma estrutura



1 cara, obsoleta, com mofo e necessitando reformas. Ponderou que tomou uma atitude impopular, mas, como
2 o propósito era o de sanar todas as dívidas e começar uma nova gestão, mais sustentável. Reportou sobre
3 o convênio com hotéis da rede Atlas, que proporciona conforto à Advocacia, mediante baixo custo, face ao
4 subsídio custeado pela Caixa de Assistência. Falou sobre a minuta da Resolução da CAATO que trata
5 sobre hospedagem. O Cons. Edson Lins pondera sobre o art. 3º, questionando se haverá cobrança por
6 criança ou não. Flávio enfatiza que os benefícios serão destinados somente aos advogados adimplentes,
7 lembrando que não haverá constrangimento porque essa certidão de adimplência está no site. Em seguida,
8 uma apresentação em vídeo comparativo das estruturas de um hotel conveniado e de como era a estrutura
9 dos quartos da CAATO. Em seguida, falou sobre a Previdência – OAB-PREVI, sugerindo que a advocacia
10 busque conhecer os planos de previdência. O Dr. Albery sugere um cronograma de visitas e um programa
11 com empresas, sugerindo, uma franquia de cinemas e as Casas Bahia, para se tentar fechar parcerias. O
12 Dr. Flávio explicou que a CONCAD fechou convênios com o grupo pão de açúcar, o que envolve, Ponto
13 Frio; Extra e outras empresas. Todavia, aguarda-se a confirmação da CONCAD implementação dos
14 convênios. O Presidente Walter pondera que na próxima Sessão do Conselho Federal tentará obter mais 50
15 máquinas, e que por essa razão. Dr. Albery questiona sobre a comissão concernente à análise da situação
16 do clube da CAATO em Palmas, formada na sessão de 09.12.2016, presidida pela Dra. Ramilla. O Dr.
17 Flávio Leão e Dr. Walter esclarecem sobre os trabalhos já iniciados nesse propósito. Dra Ramilla também
18 traz esclarecimentos, enfatizando que a intenção não é a de se desfazer de patrimônio, mas otimizá-lo.
19 Inclusive, ponderou sobre a viabilidade do projeto de loteamento do clube. Dr. Walter lembra que esse
20 projeto será discutido na comissão composta em dezembro, e que já há tratativas com incorporadores,
21 estudando-se as possibilidades. Questionado, Dr. Flávio Leão esclareceu que Caixa de Assistência alguma
22 tem o seu próprio hotel, a não ser a CAAPI que tem um hotel de exploração turística em Luiz Correa-PI. O
23 Secretário Célio Henrique pondera que parece haver um apelo mais emocional a favor da manutenção dos
24 desconfortáveis e dispendiosos flats da CAATO, o que é normal, considerando que, quando temos algo, a
25 tendência é a de valorizarmos o próprio patrimônio, ainda que se trate de bem de baixa qualidade. No
26 entanto, pondera, que na medida em que a classe for esclarecida dos ônus envolvidos, compreenderá que
27 manter esse hotel da CAATO não é a medida mais inteligente, até porque há possibilidades de convênios
28 outros que tragam mais conforto e maior economia à advocacia. Dr. Flávio esclarece que está muito
29 satisfeito e confortável com as decisões. Lembra que se afastará nesse mês de março, em que a CAATO
30 será presidida pela Dra. Ramilla, até dia 23.04.17. Convidou a todos e todas para uma confraternização
31 após esta Sessão. O Presidente Walter pediu licença para ir ao TCE na homenagem prestada ao advogado



1 Renato Jácomo, afirmando que retornará logo mais e transferindo a condução da presente sessão do Dr.
2 Célio Henrique. Dr. Albery tornou a ponderar sobre a necessidade do hotel. Dra. Flaviana solicita que seja
3 repensada a possibilidade de algum auxílio aos conselheiros do interior, considerando as despesas para
4 locomoção e diárias. Dr. Célio comprometeu-se a examinar essa matéria no âmbito da Diretoria da
5 Seccional, e apresentar uma proposta ao Conselho. Em seguida, o tesoureiro enfrenta o **item 4** da pauta,
6 que trata do programa de regularização financeira, informando sobre as adesões ao programa e explicando
7 o próprio programa. O Conselheiro Edson Lins pondera que esse programa beneficia o devedor e
8 desconsidera quem paga em dia. O tesoureiro lembra que o parcelamento se dá sobre o valor corrigido e
9 que além disso, há protesto e a indicação de encaminhamento ao TED. Lembra ainda que a situação de
10 crise econômica. Dr. Célio pondera que também não o agrada de toda a ideia de parcelamento, mas, que
11 vê necessária como medida de recuperação de crédito e que as medidas de caráter excessivo devem ser
12 renovadas pela última vez. Esclarece o tesoureiro que por convênio celebrado com os cartórios, a OAB não
13 paga para protestar, e que o colega devedor é quem arca com essa despesa. A Cons. Meire ponderou que
14 é necessário o pagamento com cartão de crédito e o tesoureiro informou que em 2017 será possível o
15 pagamento com o cartão de crédito. E, acompanha o Cons. Edson Lins, entendendo que esse programa
16 não deve ser prorrogado demais. O tesoureiro esclarece que por força de lei federal devem ser acumuladas
17 4 anuidades para se poder executar o débito. Trouxe os números de inadimplência. Lembrou que e-mails
18 foram encaminhados no ano passado, até semanalmente, sobre os débitos e as consequências, inclusive,
19 sobre a possibilidade de protesto e indicação ao TED. Dr. Albery pondera que o caminho está certo, de
20 colocar em dia os débitos da OAB. Parabenizou o protesto como melhor estratégia. Elogiou a diretoria que
21 por humildade acatou uma medida do Dr. Epitácio, já no final da gestão. Esclareceu que conversou com
22 Adail e sabe dos valores recuperados. Dra. Flaviana também elogiou as medidas, mas reclama uma maior
23 publicidade. O Dr. Célio ponderou que acredita que o devedor que não aderiu, ou foi por falta de recursos
24 ou porque realmente não quis, entendendo que foi bem divulgado o programa, inclusive com contatos
25 telefônicos diretos estabelecidos com os inadimplentes. Cons. Paula elogiou a gestão financeira e se
26 manifestou pela prorrogação e inclusão do exercício de 2016 no programa. O Presidente Teles, comunga
27 com os colegas, manifestando-se pela prorrogação e pela inclusão de 2016, mas, que estabeleça um
28 percentual de pagamento à vista da anuidade de 2016. O tesoureiro respondeu que aí burocratizaria o
29 sistema de arrecadação. A servidora Cássia, pondera que já é solicitada ao devedor uma entrada no ato da
30 negociação, das anuidades de 2015 e pretéritas, afirmando que incluindo os débitos afetos a 2016, não
31 deixará de haver uma entrada. Dr. Luiz Renato explica que o objetivo é facilitar o pagamento, buscando a



1 maior adesão possível. Em votação, a proposição da Tesouraria foi aceita e aprovada por unanimidade,
2 estendendo o programa de parcelamento até 30.06.2017 do corrente ano, incluindo o exercício do ano de
3 2016. Dr. Telles sugeriu uma atualização de cadastro sobre os colegas que já faleceram ou que mudaram
4 de seção. Dr. Célio explicou que já está fazendo uma campanha de recadastramento, lembrando que só o
5 próprio advogado ou advogada pode atualizar o seu endereço. Informa que está sendo formatado esse
6 recadastramento, o que é de interesse do TED, inclusive. Intervalo, e no retorno, passa-se ao **item 5**, que
7 trata do referendo à criação da comissão especial de direito municipalista, empossada em 06.02.2017. A
8 Cons. Flaviana traz esclarecimentos sobre a necessidade da OAB pensar o direito municipalista, lembrando
9 que muitos municípios do TO não podem ter uma procuradoria própria. Ponderou que tanto a OAB como o
10 TCE não entendem caber carta-convite, lembrando ainda que o valor será menor do que o valor previsto na
11 própria tabela de honorários da OAB. Pede que a OAB encampe a bandeira de que os advogados possam
12 atuar com inexigibilidade de licitação, segundo previsão da Lei 8666/ 93. Só restaria a tomada de preços, já
13 que impossibilitados os municípios de 2000 a três mil eleitores, de realizar o pregão ou carta-convite.
14 Apela então que esse conselho apoie o interesse dos advogados e advogadas municipalistas, nos
15 propósitos de que a atuação da advocacia municipalista não seja criminalizada ao compreender pela
16 inexigibilidade de licitação para esses casos. Dra. Flaviana ponderou que Dr. Juvenal Klayber fez um elogio
17 à gestão em um grupo de whatsapp dos municipalistas, acerca do apoio da OAB à classe. Dr. Célio frisou
18 que a atual gestão está buscando cumprir sua obrigação em defesa da advocacia. Lembra que o CF
19 subscreveu a nota da OAB TO em defesa do Dr. Epitácio, que aceitou que o seu caso fosse uma bandeira
20 em defesa de uma classe. Dr. Albery e Dr. Flávio aderiram ao apoio e Dr. Albery elogiou a OAB/TO pela
21 coragem de atuação, sobretudo por ter levado até o CF. Dra. Elisângela também pondera dos
22 constrangimentos dos advogados em até aceitar trabalhos. Aprovada a comissão com a inclusão da Dra.
23 Flaviana, Elisângela e Wilkyson e Renan Albernaz. Em seguida, submetido ao plenário o nome do Dr.
24 Maurício Ivonei para fazer parte do TED, aprovado por unanimidade. A secretária adjunta informa sobre a
25 Conferência Estadual da Mulher que se realizará em março, solicitando aos presidentes das Subseções o
26 apoio e incentivo para a participação na conferência. Dra. Elaine Ayres informa sobre o curso de
27 qualificação aos membros do TED e aos servidores, em 11.03.2017, já aprovado pela ESA, inclusive. Dra.
28 Priscila informou que a OAB/PR compilou o Código de Ética comentado e com jurisprudência do CF. Dr.
29 Célio também convoca a todos e todas que façam o curso. Dra. Elaine pondera que será importante que os
30 presidentes das Subseções também façam o curso. Parabeniza o Dr. Albery pela estrutura da ouvidoria da
31 Subseção de Gurupi, compilada pelo ouvidor. Informa que o Dr. Marcos Moreira, ouvidor geral, também



1 estará em parceria com o TED, e também fará atas notariais e outras diligências necessárias para as
2 apurações das denúncias que chegam. Em seguida, palavra à Cons. Paula, que traz uma pauta da
3 Comissão de Direito Tributário e Comissão de direito do consumidor, acerca do programa “Tô Legal”.
4 Concluíram pela inviabilidade de ser implementado o programa estadual como proposto. Ponderou a
5 Conselheira sobre nota emitida pela OAB, naquela data, acerca da questão enfocada, demonstra que
6 estamos atentos à situação e que esses proselitismos políticos deixem de ser uma prática. Em seguida,
7 **item 40**, referente ao registro societário de Ronaldo Eurípedes de Souza Advocacia, que retorna em
8 julgamento com voto-vista do Conselheiro Antônio César Melo. Levantou-se o sigilo, porque se trata de
9 caso afeto a registro de sociedade, que se reveste de caráter público. Após deliberação do Conselho em
10 Sessão anterior, os sócios da sociedade em comento foram notificados, para exercício pleno da ampla
11 defesa e do contraditório quanto às questões aventadas no voto-vista, mas apenas um dos interessados se
12 manifestou nos autos, o Desembargador Ronaldo Eurípedes. O Conselheiro César Mello leu novamente
13 seu voto-vista, assim como a manifestação do Des. Ronaldo Eurípedes. O Secretário Geral aduziu que
14 quando o Desembargador se manifestou nos autos, na primeira oportunidade, deveria ter requerido a baixa
15 do registro da sociedade, posto que aos Magistrados é vedado administrar sociedades, nos termos do
16 artigo 36 da LOMAN. Na ótica do Secretário não tem pertinência o argumento deduzido pelo interessado,
17 no sentido de que parcelamento tributário pudesse justificar a manutenção da pessoa jurídica, visto que a
18 Lei Complementar nº 123/2006 dispõe, em seu artigo 9º, que as extinções ou baixas de sociedades podem
19 ocorrer independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas,
20 principais ou acessórias. Contudo, o Secretário Geral compreende que os documentos coligidos aos autos
21 pelo hoje Desembargador comprovam que, a princípio, não houve exercício irregular da advocacia, visto
22 demonstrarem que não houve movimentação em seu nome perante o sistema de processo eletrônico e-
23 Proc desde antes de sua posse perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após debate, o
24 Conselho deliberou pela extinção da sociedade Ronaldo Eurípedes de Souza Advocacia, com efeitos a
25 partir da sessão de hoje, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Elisângela. Voto divergente da
26 Secretária Adjunta, Graziela, acompanhado pela Conselheira Seilane, que entendem ser nula de pleno
27 direito a sociedade desde a data em que Ronaldo Eurípedes tomou posse como Desembargador perante o
28 Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e, nessa condição, se tornou incompatível para exercer a
29 advocacia e não poderia compor uma sociedade advocatícia. Por maioria, ressalvadas as abstenções das
30 Conselheiras Dra. Ellen e Dra. Adriana, foram aprovados os encaminhamentos dispostos no voto-vista
31 apresentado pelo Conselheiro Antônio César Mello, para que sejam encaminhados ofícios, com cópias dos



1 autos do processo de registro de sociedade, às Receitas Federal e Municipal, à Corregedoria do TJ/TO e ao
2 Conselho Nacional de Justiça, informando indícios de funcionamento irregular da sociedade Ronaldo
3 Eurípedes de Souza Advocacia, após seu sócio administrador ter sido nomeado e empossado nos quadros
4 da Magistratura. Na sequência da Sessão, o Conselheiro Edson Lins relata os problemas com levantamento
5 de alvarás na comarca de Araguaína, manifestando-se o Presidente que no dia 20 estará em Araguaína e
6 que podem agendar uma reunião com prerrogativas e com o Presidente da Subseção, Dr. José Quezado.
7 Em seguida, se passou à deliberação acerca das alterações contratuais e registros de sociedade, sob
8 relatoria do Conselheiro Francisco Borges, havendo sido apreciados e deliberados os seguintes pleitos:
9 **Item 07:** Registro de Sociedade sob denominação JOCELIA GOMES DA COSTA – SOCIEDADE
10 INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por
11 unanimidade. **Item 08:** Registro de Sociedade sob denominação VALADARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL
12 DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 09:**
13 Registro de Sociedade sob denominação MACIEL LEMOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
14 Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 10:** Registro de
15 Sociedade sob denominação DENIS RODRIGO GHISLENI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
16 Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 11:** Registro de
17 Sociedade sob denominação JOCELIA GOMES DA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
18 Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 12:** Registro de
19 Sociedade sob denominação BRUNO BATISTA FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
20 Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 13:** Registro de
21 Sociedade sob denominação LFO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o
22 Conselheiro Edson Lins Júnior observou a necessidade de adequação da razão social da sociedade ao que
23 dispõe o artigo 16, § 4º do EAOAB. Restou deliberado por unanimidade a conversão em diligência do
24 pedido de registro de sociedade constante do item 13, para que se adeque a denominação da sociedade.
25 **Item 14:** Registro de Sociedade sob denominação CONCESSO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
26 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 15:**
27 Registro de Sociedade sob denominação REGGIORI ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
28 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 16:**
29 Registro de Sociedade sob denominação GABRIELA BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
30 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 17:**
31 Registro de Sociedade sob denominação NEUZA FAUSTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



1 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 18:**
2 Registro de Sociedade sob denominação ANTONIO PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
3 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 19:**
4 Registro de Sociedade sob denominação TATIANA CLEMER DAS NEVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
5 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 20:**
6 Registro de Sociedade sob denominação FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA – SOCIEDADE
7 INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por
8 unanimidade. **Item 21:** Registro de Sociedade sob denominação EVANUZA BARBOSA ALVES DUARTE –
9 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
10 por unanimidade. **Item 22:** Registro de Sociedade sob denominação UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA –
11 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
12 por unanimidade. **Item 23:** Registro de Sociedade sob denominação SOLON DUAILIBE FILHO –
13 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
14 por unanimidade. **Item 24:** Registro de Sociedade sob denominação DOMINGOS PEREIRA MAIA –
15 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
16 por unanimidade. **Item 25:** Registro de Sociedade sob denominação AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL
17 DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 26:**
18 Registro de Sociedade sob denominação DINALVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
19 Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 27:** Registro de
20 Sociedade sob denominação WBALDO KAICK PINTO WANDERLEY – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
21 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 28:**
22 Registro de Sociedade sob denominação PABLO FELIX – CONVERSÃO DA SOCIEDADE PLÚRIMA EM
23 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
24 por unanimidade. **Item 29:** Registro de Sociedade sob denominação BUENO E ROCHA ADVOCACIA E
25 ASSESSORIA – CONVERSÃO DA SOCIEDADE PLÚRIMA EM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
26 ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 30:**
27 Registro de Sociedade sob denominação PORTILHOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – CONVERSÃO DA
28 SOCIEDADE PLÚRIMA EM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro
29 da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 31:** Registro de Sociedade sob denominação JOSE
30 HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por
31 unanimidade. **Item 32:** Registro de Sociedade sob denominação JOSE HENRIQUE FELICIANO DE



1 SOUZA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 33:** Registro
2 de Sociedade sob denominação SH ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi
3 aprovado por unanimidade. **Item 34:** Registro de Sociedade sob denominação RAS – ROMANINI ALVES &
4 SCATENA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por
5 unanimidade. **Item 35:** Registro de Sociedade sob denominação COELHO, MARINHO, CAMARA &
6 CAMBRAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
7 por unanimidade. **Item 36:** Registro de Sociedade sob denominação ZINI & AMORIM ADVOGADOS
8 ASSOCIADOS. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 37:**
9 Registro de Sociedade sob denominação MAIA E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após leitura do
10 parecer, o registro da sociedade foi aprovado por unanimidade. **Item 38:** Registro de Sociedade sob
11 denominação BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi
12 aprovado por unanimidade. **Item 39:** Registro de Sociedade sob denominação CORREIA E OLIVEIRA –
13 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Após leitura do parecer, o registro da sociedade foi aprovado
14 por unanimidade. Consigno em ata o impedimento de votação da Cons. Elaine nos itens 10 e 38. Em
15 seguida, o **item 41**, sob relatoria do Conselheiro Elfás, que segue o mesmo entendimento da sessão de
16 setembro, que entende que no momento de inscrição os acadêmicos deverão estar matriculados no 8^o
17 semestre. Pondera que a candidata, quando aprovada, já estava inscrita no 8^o semestre, razão pela qual dá
18 provimento ao recurso, destacando também um julgado do STJ. Quando passou por todas as fases do
19 certame, já estava matriculada no oitavo semestre. A Cons. Elaine Ayres abriu a divergência. Dr. Célio
20 Henrique também entende que para poder prestar o exame deve estar no nono período ou último ano. A
21 Cons. Elisângela pondera sobre os ditames do Provimento 144/2011, e que o CF hoje traz um edital que
22 define como falsidade ideológica o examinando que se declarar estar no 9^o período, quando não estiver.
23 Votaram por maioria, acompanhou-se a divergência da Dra. Elisângela. Nada mais havendo, eu, Graziela
24 Tavares de Souza Reis, secretária adjunta, dou por encerrada a presente ata.

25
26 **Walter Ohofugi Junior**
27 **Presidente**

28
29
30 **Célio Henrique Magalhães Rocha**
31 **Secretário Geral**

32
33
34 **Graziela Tavares de Souza Reis**
35 **Secretária Geral Adjunta**